



EDITAL SEMED Nº 59/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA RECOMPOSIÇÃO DOS CARGOS EM VACÂNCIA E NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS PARA O PLEITO ELEITORAL

A Secretária Municipal de Educação, Simone Janice Bretzke Probst, no uso de suas atribuições, torna pública a normatização dos procedimentos para o processo eleitoral de escolha dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) para representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e representante de pais e/ou responsáveis dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral, órgão temporário responsável pela organização do pleito eleitoral para preenchimento dos cargos enumerados acima, será composta por 03 (três) membros nomeados por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.2 A Comissão Eleitoral possui as seguintes atribuições:

- a) participar e contribuir na elaboração do edital;
- b) receber o pedido, analisar e deferir o registro dos candidatos concorrentes ao pleito;
- c) publicar a nominata dos candidatos com registro deferido;
- d) publicar a nominata dos candidatos com registro de impugnação, caso houver;
- e) fiscalizar a propaganda eleitoral dos candidatos, advertindo-os e determinando providências, sob pena de impugnação da candidatura;
- f) advertir e orientar os candidatos sobre condutas abusivas;
- g) executar outras atribuições decorrentes do processo eleitoral.

1.3 Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão por maioria simples.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estão abertas as inscrições para os candidatos representantes:

- a) indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs);



b) de pais e/ou responsáveis dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de ensino de Blumenau.

2.2 As inscrições dos candidatos serão feitas mediante o comparecimento em Assembleia Geral.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A eleição será realizada no Centro Municipal de Educação Alternativa (CEMEA), situado na Rua Humberto de Campos, nº 299, 2º andar, Sala nº 4, Bairro Velha, conforme o horário do segmento:

- a) 18h 30 - Votação do segmento de pais e/ou responsáveis dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau;
- b) 18h 45 - Votação do segmento de representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

3.2 O Pleito Eleitoral dar-se-á por aclamação entre os seus pares, conforme horário estabelecido.

3.3 No caso de empate ao fazer a contagem dos votos por aclamação será considerado como critério de desempate a maior idade.

3.4 Surgindo dúvida quanto a uma determinada pessoa poder ou não votar, cabe unicamente a Comissão Eleitoral analisar no ato e decidir sobre o assunto.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

AÇÕES	INÍCIO
Publicação e Divulgação do Edital	18/08/2025
Eleição	28/08/2025
Homologação do resultado eleitoral	01/09/2025
Entrega do relatório do Processo Eleitoral	03/09/2025

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As dúvidas que transcorrerem durante o processo eleitoral e os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Blumenau, 18 de agosto de 2025.

SIMONE JANICE
BRETZKE

PROBST:60658703900

Assinado de forma digital por
SIMONE JANICE BRETZKE
PROBST:60658703900
Dados: 2025.08.18 15:17:35 -03'00'

Simone Janice Bretzke Probst

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

Representantes indicados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), escolhidos em assembleia específica para tal fim e registrada em ata.

Carimbo ou timbre da Organização da Sociedade Civil (OSC).

DECLARAÇÃO

Declaramos que _____,
Cadastro nº _____, atua no cargo/função de _____
nesta Organização da Sociedade Civil (OSC) e irá representar a Instituição no processo eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

Blumenau, _____ de _____ de 2025.

Diretor (a)